

3.01 Prestações do AVS



Pensões de velhice e subsídio por incapacidade do AVS

Situação em 1 de janeiro de 2024



Em resumo

Quando atingir a idade de referência (anteriormente idade normal da reforma), terá direito a uma pensão de velhice. Esta idade é fixada em 65 anos para os homens, para as mulheres é atualmente fixada em 64 e será aumentada de três meses por ano a partir de 1º de janeiro de 2025. Durante a fase de transição, a idade de referência para as mulheres em questão será a seguinte:

Ano	Idade de referência	Para as mulheres nascidas em
2024	64 anos (nenhuma alteração)	1960
2025	64 anos + 3 meses	1961
2026	64 anos + 6 meses	1962
2027	64 anos + 9 meses	1963
2028	65 anos	1964

A partir de 2028, a idade de referência, ou seja 65 anos, será a mesma para os homens e para as mulheres.

Para ter direito a uma pensão de velhice, deverá ter no seu ativo pelo menos um ano completo de contribuições.

Esta condição considera-se preenchida quando:

- pagou contribuições durante um ano no total, ou
- o seu cônjuge, que exerce uma atividade remunerada, pagou pelo menos o dobro da contribuição mínima durante um ano, ou ainda,
- podem ser-lhe atribuídos bonificações para tarefas educativas ou de assistência.

Em apenas alguns minutos, o vídeo esclarece os conceitos básicos do cálculo da pensão de velhice : www.ahv-iv.ch/r/calculrentevieillesse

Início e termo do direito

1 A partir de quando tenho direito a uma pensão de velhice?

Tem direito a uma pensão de velhice a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que atingiu a idade de referência.

2 Quando termina o meu direito a uma pensão de velhice?

Esse direito termina no final do mês do seu falecimento.

Pensões para os filhos

3 Tenho direito a uma pensão para os filhos?

Sim, se beneficiar de uma pensão de velhice, tem também direito a uma pensão para os seus filhos:

- até ao 18.º aniversário de cada um, ou
- até ao fim da sua formação, mas não acima dos 25 anos.

Se receber sua pensão de velhice antecipadamente, não terá direito a uma pensão para os filhos. Se adiar o pagamento da sua pensão de velhice, o pagamento das pensões para os seus filhos também será adiado.

4 As crianças de acolhimento também dão direito a uma pensão para os filhos?

Sim, as crianças acolhidas gratuitamente dão também direito a uma pensão para os filhos. As crianças acolhidas depois da aquisição do direito à pensão de velhice ou de invalidez não dão direito às pensões para os filhos, exceto os filhos do cônjuge.

Flexibilização da reforma

5 Posso antecipar ou adiar o pagamento da minha pensão de velhice?

No sentido de uma reforma flexível, poderá eventualmente:

- antecipar o pagamento da sua pensão de velhice a partir dos 63 anos ou a partir dos 62 anos para as mulheres nascidas entre 1961 e 1969, uma antecipação calculada em meses é possível, ou
- ou adiá-lo por um a cinco anos (o adiamento pode ser revogado, calculado em meses, antes do termo do período máximo de adiamento).

Para mais informações, consulte o folheto informativo *3.04 – Flexibilização da reforma*.

Em apenas alguns minutos, o vídeo esclarece os conceitos básicos da reforma flexível: www.ahv-iv.ch/rr/retraiteflexible

Pedido de pensão

6 Quando devo apresentar o pedido da pensão de velhice?

É recomendado apresentar o seu pedido de pensão três ou quatro meses antes de atingir a idade de referência, ou em caso de antecipação, antes do início desejado do pagamento, pois a caixa de compensação precisa obter os documentos necessários e calcular o montante da sua pensão, o que pode levar um certo tempo.

O formulário *318.370 – Pedido de pensão de velhice* está disponível junto das caixas de compensação e respectivas agências, bem como no site www.avs-ai.ch.

Em apenas alguns minutos, o vídeo esclarece os conceitos básicos do pedido de pensão de velhice : www.ahv-iv.ch/rr/demanderentevieillesse

Se residir no estrangeiro, consulte a página «Pedir uma pensão de velhice» no site da Caixa Suíça de Compensação CSC: www.cdc.admin.ch

7 Onde devo apresentar o meu pedido de pensão de velhice?

- Se exercer uma atividade assalariada, se é independente ou se não exercer nenhuma atividade remunerada, deve apresentar o seu pedido à caixa de compensação que recebeu as contribuições antes da aquisição do direito à pensão. Se exercer uma atividade assalariada, contacte o seu empregador para obter o endereço.
- Se for casado(a) e o seu cônjuge já tem direito a uma pensão, deverá apresentar o seu pedido à caixa de compensação que paga essa pensão.
- Se não pagou contribuições, deverá apresentar o seu pedido à caixa de compensação cantonal do seu cantão de residência ou a uma das respetivas agências.
- Se pagou contribuições na Suíça e num ou em diversos Estados-Membros da UE ou da AELC, a apresentação de um pedido no país de residência aciona a abertura de um processo em todos os países envolvidos.
- Se residir no estrangeiro, consulte a página «Pedir uma pensão de velhice» no site da Caixa Suíça de Compensação CSC: www.cdc.admin.ch

Cálculo das pensões de velhice

8 Quando é calculada a pensão de velhice?

Em regra geral, a pensão de velhice só pode ser calculada de forma válida na idade de referência, quando os elementos de cálculo relativos à data de reforma são conhecidos.

9 Quais são os elementos de cálculo?

Os elementos de cálculo da pensão de velhice são os seguintes:

- os anos de contribuições que podem ser tomados em consideração,
- os rendimentos de uma atividade remunerada (incluindo os efectuados durante o período de antecipação),
- as bonificações para tarefas educativas ou de assistência.

Os eventuais rendimentos de uma atividade remunerada obtidos após a idade de referência podem ser tomados em consideração num novo cálculo. No caso de um período contributivo incompleto, os períodos contributivos suplementares realizados após a idade de referência podem ser considerados no cálculo, sob certas condições (consulte o folheto 3.08 – *Novo cálculo da pensão de velhice após a idade de referência*).

10 Irei receber uma pensão completa?

Tem direito a uma pensão completa (escala de pensões 44) se tiver cumprido a sua obrigação contributiva durante o mesmo número de anos que teria de cumprir de acordo com o seu ano de nascimento, ou seja, desde o 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que completou 20 anos até ao final do ano civil que precede o ano em que atinge a idade de referência, sem interrupção.

11 Irei receber uma pensão parcial?

Se o período de contribuições estiver incompleto, isto é, se não tiver pago as contribuições durante o número de anos que deveria em função do seu ano de nascimento, receberá apenas uma pensão parcial (graus 1 a 43 da escala de pensões). Um ano de contribuição a menos resulta, em princípio, numa redução da pensão de pelo menos 1/44. Uma vez que o pagamento antecipado significa que não terá completado o período contributivo, receberá normalmente uma pensão parcial durante o período de antecipação.

12 Os anos de casamento e de viuvez durante os quais não contribuí contam como anos de contribuições?

Sim, para as mulheres, os anos de casamento e de viuvez anteriores a 31 de dezembro de 1996 durante os quais elas estavam seguradas, mas não pagaram contribuições, são contados como anos de contribuições.

13 O que são os anos de juventude?

Os anos de juventude são períodos de contribuições entre os 18 e os 20 anos. Se pagou contribuições durante esses anos, os mesmos poderão ser tomados em conta, a fim de preencher eventuais lacunas de contribuição. Os anos de juventude só podem ser tomados em consideração para preencher as lacunas contributivas devidas à reforma antecipada no momento do cálculo definitivo da pensão de velhice na idade de referência e não com antecedência no início da antecipação da pensão. Contudo, isso só é possível se as contribuições ligadas às lacunas em questão já não puderem ser exigidas, em razão do prazo de prescrição (cinco anos).

14 Como se calcula o rendimento anual médio?

O rendimento anual médio é composto:

- pela média dos rendimentos da atividade remunerada,
- pela média das bonificações para tarefas educativas, e
- pela média das bonificações de assistência.

Média dos rendimentos da atividade remunerada

15 Como se calcula a média dos rendimentos da atividade remunerada?

Para calcular a média dos rendimentos da atividade remunerada, adicionam-se todos os rendimentos provenientes de uma atividade remunerada realizados até 31 de dezembro do ano anterior à aquisição do direito à pensão de velhice. Os rendimentos dos anos de juventude são considerados apenas se permitirem preencher lacunas de contribuições ulteriores.

Os rendimentos da atividade remunerada de uma pessoa são inscritos na sua conta individual (CI).

Os rendimentos podem ser referentes a anos em que os salários eram mais baixos. É por essa razão que a soma dos rendimentos é revalorizada consoante a evolução média dos salários e preços (ver tabela «Fatores forfe-tários de revalorização em função da entrada no seguro», em anexo). A soma revalorizada é dividida pelo número de anos e meses que podem ser considerados. O resultado corresponde à média dos rendimentos da atividade remunerada.

16 O que se entende por partilha dos rendimentos ou splitting?

A partilha dos rendimentos é também chamada de splitting. Os rendimen-tos que os cônjuges receberam durante os anos civis de casamento são repartidos e atribuídos em partes iguais a cada um.

Quando um dos cônjuges tem direito a uma pensão e o outro ainda não, os rendimentos considerados não são partilhados. Assim que o outro côn-juge atinge a idade de referência ou adquire o direito à pensão, as duas pensões são recalculadas com base nos rendimentos não partilhados antes do casamento e nos rendimentos partilhados durante o casamento. Os rendimentos obtidos após a idade de referência deixam de ser partilha-dos. Este princípio aplica-se igualmente quando apenas um dos cônjuges já atingiu a idade de referência.

A repartição é efetuada:

- quando o casamento é dissolvido por divórcio,
- quando os dois cônjuges atingem a idade de referência,
- quando um(a) viúvo(a) atinge a idade de referência ou tem direito a uma pensão de invalidez,
- quando os dois cônjuges têm direito a uma pensão de invalidez,
- quando um dos cônjuges tem direito a uma pensão de invalidez e o outro atinge a idade de referência.

Média das bonificações para tarefas educativas e de assistência

17 O que são as bonificações para tarefas educativas?

Poderá beneficiar das bonificações para tarefas educativas durante os anos em que cuidou dos filhos com menos de 16 anos. As bonificações para tarefas educativas podem ser tomadas em conta no máximo até a idade de referência. A bonificação corresponde ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. No entanto, a repartição abrange apenas as bonificações obtidas durante o período compreendido entre o 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que a pessoa atingiu a idade de 20 anos e o 31 de dezembro anterior ao dia em que o primeiro dos cônjuges atinge a idade de referência. A média das bonificações para tarefas educativas é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições.

Se os pais forem divorciados ou não forem casados, mas exercerem conjuntamente o poder paternal, a bonificação para tarefas educativas é inteiramente atribuída a um dos dois ou em partes iguais a cada um, conforme decisão do tribunal ou da autoridade de proteção da criança e adulto (APEA) ou o acordo entre os pais.

Encontrará informações mais datalhadas a esse respeito no folheto informativo *1.07 – Bonificações para tarefas educativas*.

18 O que são as bonificações de assistência?

Pode obter bonificações para tarefas de assistência para os anos durante os quais cuidou de parentes que necessitavam cuidados, que residiam por perto e que recebiam um subsídio por incapacidade. O parceiro(a) com quem o/a segurado/a vive no mesmo agregado familiar há pelo menos cinco anos, também é considerado como parente. Contudo, não terá direito a tais bonificações nos anos em que já beneficiar de bonificações para

tarefas educativas. A bonificação corresponde ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. No entanto, a repartição abrange apenas as bonificações obtidas durante o período compreendido entre o 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que a pessoa atingiu a idade de 20 anos e o 31 de dezembro anterior ao dia em que o primeiro dos cônjuges atinge a idade de referência. A média das bonificações de assistência é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições.

O pedido de consideração das bonificações de assistência deve ser apresentado à caixa de compensação cantonal do domicílio da pessoa que recebe a assistência, todos os anos, para o ano anterior. Deve ser utilizado para este efeito o formulário 318.270 - Pedido de bonificação de assistência.

Para mais informações, consulte o folheto informativo 1.03 – Bonificações de assistência.

Montante das pensões

19 Qual é o montante atual das pensões?

As pessoas seguradas que apresentem um período de contribuições completo têm direito a uma pensão ordinária completa que depende do rendimento médio:

	mínima CHF / mês	máxima CHF / mês
Pensão de velhice	1 225.–	2 450.–
Pensão para os filhos	490.–	980.–

20 Quais são os limites máximos das pensões?

A soma das duas pensões individuais de um casal casado não pode ser superior a 150 % da pensão máxima. Se esse limite for ultrapassado, as duas pensões simples serão reduzidas em conformidade. Se um dos cônjuges não tiver um período completo de contribuições e, portanto, não tiver direito a uma pensão completa, o valor da pensão máxima determinante e o valor do limite máximo é mais baixo. No entanto, as pensões não são limitadas, se o agregado familiar tiver sido dissolvido por decisão judicial ou se um dos cônjuges estiver recebendo uma pensão de velhice e o outro estiver inválido menos de 50 % ou se um dos cônjuges receber antecipadamente uma parte da sua pensão de velhice e a soma das pensões do casal for, por conseguinte, inferior ao limite máximo.

Os limites máximos para as pensões completas (período contributivo completo) são os seguintes :

	CHF / mês
Pensão de velhice	3 675.–
Pensão para os filhos	1 470.–

21 As pensões para os filhos também estão sujeitas a limites máximos?

Sim, as pensões para os filhos atribuídas adicionalmente às pensões individuais também estão sujeitas a limites máximos. A mesma regra se aplica quando existe um cúmulo de uma pensão para os filhos e de uma pensão de órfão.

Pessoas viúvas que beneficiam de uma pensão de velhice

22 O montante da pensão é alterado após a morte do cônjuge?

O impacto da morte de um cônjuge beneficiário sobre o montante da pensão é o seguinte: o limite máximo em vigor antes da morte não tem mais razão de existir. Além disso, um suplemento de viuvez de 20 % é acrescentado à pensão recalculada nesta base. Esse suplemento, contudo, só será atribuído até ao montante máximo da pensão de velhice.

23 Que pensão posso solicitar sendo viúvo(a)?

Se preencher simultaneamente as condições para obter uma pensão de velhice e uma pensão de sobreviventes, é esta última que lhe será paga se for superior à pensão de velhice.

Prestações complementares

24 Em que circunstâncias tenho direito às prestações complementares?

Se receber uma pensão de velhice e se encontrar numa situação económica modesta, terá direito às prestações complementares, sob certas condições.

Para mais informações, consulte os folhetos informativos *5.01 – Prestações complementares do AVS e da AI* e *5.02 – O seu direito às prestações complementares do AVS e do AI*.

Se residir no estrangeiro, não terá direito às prestações complementares.

Subsídio por incapacidade

25 Em que circunstâncias tenho direito a um subsídio por incapacidade do AVS?

Se receber uma pensão de velhice ou prestações complementares e residir na Suíça, poderá pedir um subsídio por incapacidade do AVS se:

- sofrer de uma incapacidade ligeira, moderada ou severa,
- a incapacidade tiver se manifestada sem interrupção durante pelo menos seis meses,
- não beneficiar de um subsídio por incapacidade do seguro de acidentes obrigatório ou do seguro militar.

O subsídio por incapacidade destina-se às pessoas que precisam regularmente da ajuda de outra pessoa para os atos da vida diária (vestir-se, tomar banho, comer, etc.) e o seu estado requer cuidados permanentes ou uma supervisão pessoal.

O subsídio eleva-se a:

- para uma incapacidade ligeira 245 francos
- para uma incapacidade moderada 613 francos
- para uma incapacidade severa 980 francos

O direito a um subsídio por incapacidade ligeira só é adquirido em caso de permanência em casa.

O subsídio não depende nem dos rendimentos, nem da fortuna.

Se já recebia um subsídio de incapacidade da AI antes de atingir a idade de referência, beneficiará de um subsídio de incapacidade do mesmo montante do AVS. Se apenas parte da sua pensão de velhice for paga antecipadamente, continuará a ter direito a um subsídio de incapacidade por parte da AI.

Se residir no estrangeiro, não terá direito a um subsídio de incapacidade.

Contribuição de assistência do AVS

26 Em que circunstâncias tenho direito a uma contribuição de assistência do AVS?

As pessoas que já recebem uma pensão de velhice não têm direito a uma contribuição de assistência do AVS.

Contudo, se recebeu uma contribuição de assistência da AI até à idade de referência ou até quando começou a receber uma pensão de velhice completa antecipada, beneficiará de uma contribuição de assistência do AVS até ao valor atribuído até então.

Se residir no estrangeiro, não tem direito às contribuições de assistência do AVS.

Exemplos de cálculo

27 Apenas um dos cônjuges tem direito a uma pensão

Uma mulher, nascida em 17 de abril de 1960, tem direito a uma pensão de velhice ordinária a partir de 1º de maio de 2024. Está casada com o mesmo homem desde 1982. Como o seu marido não tem direito a uma pensão, a pensão de velhice é determinada, num primeiro momento, com base nos seus próprios rendimentos não partilhados. Dois filhos nasceram desse casamento (em 1984 e em 1986). Por conseguinte, podem ser-lhe atribuídos 18 anos de bonificações por tarefas educativas. Essas bonificações são partilhadas entre os cônjuges durante o casamento.

Entre 1981 e a idade da reforma, a segurada pagou contribuições sem interrupção e, por isso, apresenta um período de contribuição completo, isto é, 43 anos, o que corresponde a uma pensão completa (escala de pensões 44).

A média dos rendimentos da atividade remunerada é calculada com base nas contas individuais, como se segue:

Soma dos rendimentos recebidos durante 43 anos de contribuições, de 1981 até 2023	CHF	1 090 000.–
A revalorização mediante o fator determinante 1,030 (primeira inscrição na CI em 1981) equivale a uma soma dos rendimentos revalorizados de	CHF	1 122 700.–
Essa soma dos rendimentos revalorizada, dividida pelo período de contribuição (43 anos), equivale a uma média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada de	CHF	26 109.–

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

Número de anos multiplicado pelo triplo da pensão mínima anual, dividido pelo período de contribuição e dividido por 2		
$18 \times 44 \text{ francos} \div 43 \text{ anos} \div 2$	CHF	9 230.–

Cálculo do rendimento anual médio determinante e da pensão:

Média dos rendimentos da atividade remunerada	CHF	26 109.–
Média das bonificações para tarefas educativas	CHF	9 230.–
Rendimento anual médio determinante (arredondado ao valor das tabelas, em anexo)	CHF	36 750.–
Montante mensal da pensão de velhice da esposa a partir de 1º de maio de 2024	CHF	1 703.–

28 Os dois cônjuges têm direito a uma pensão

A situação é a mesma que no caso anterior, mas agora, o marido, nascido em 2 de agosto de 1959, tem também direito a uma pensão de velhice a contar de 1º de setembro de 2024. As duas pensões de velhice devem, portanto, ser recalculadas efetuando a partilha dos rendimentos.

Entre 1980 e a idade da reforma, o marido pagou contribuições sem interrupção e, portanto, apresenta um período de contribuição completo, isto é, 44 anos. Isso corresponde a uma pensão completa (escala de pensões 44).

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

	Mulher		Homem	
Rendimentos não partilhados (de 1981 até 1982)	CHF	25 000.–		
(de 1980 até 1982)			CHF	120 000.–
Rendimentos partilhados durante o período de casamento (de 1983 até 2023)				
rendimentos da esposa	CHF	532 500.–	CHF	532 500.–
rendimentos do marido	CHF	920 000.–	CHF	920 000.–
Soma dos rendimentos, corres- pondente a 43 anos de contribui- ção, de 1981 até 2023	CHF	1 477 500.–		
Soma dos rendimentos, corres- pondente a 44 anos de contribui- ção, de 1980 até 2023			CHF	1 572 500.–
A revalorização mediante o fator determinante 1,030 para a esposa (primeira inscrição na CI em 1981) e 1,041 para o marido (primeira inscrição na CI em 1980) equi- vale a uma soma de rendimentos revalorizada de	CHF	1 521 825.–	CHF	1 636 973.–
Essa soma de rendimentos re- valorizada dividida pelo período de contribuição determinante (43 anos para a esposa, 44 anos para o marido) equivale à média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada de	CHF	35 391.–	CHF	37 204.–

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

	Mulher	Homem
Número de anos multiplicado pelo triplo da pensão mínima anual, dividido pelo período de contribuição e dividido por 2		
18 x 44 100 francos ÷ 43 anos ÷ 2	CHF 9 230.–	
18 x 44 100 francos ÷ 44 anos ÷ 2		CHF 9 020.–

Cálculo do rendimento anual médio determinante e da pensão:

	Mulher		Homem	
Média dos rendimentos da atividade remunerada	CHF	35 391.–	CHF	37 204.–
Média das bonificações para tarefas educativas	CHF	9 230.–	CHF	9 020.–
Rendimento anual médio determinante (arredondado ao valor das tabelas, em anexo)	CHF	45 570.–	CHF	47 040.–
Montante da pensão de velhice (não reduzida) conforme a tabela em anexo	CHF	1 882.–	CHF	1 901.–

De acordo com o limite máximo, as pensões são as seguintes a partir de 1º de setembro de 2024

Fórmula de limite máximo	Mulher	Homem
Pensão da esposa x 150 % do montante máximo	CHF 1 828.–	
CHF 1 882.– x CHF 3 675.–		
Pensão da esposa + pensão do marido	CHF 1 882.– + CHF 1 901.–	
pensão do marido x 150 % do montante máximo		CHF 1 847.–
CHF 1 901.– x CHF 3 675.–		
pensão do marido + Pensão da esposa	CHF 1 901.– + CHF 1 882.–	

Anexo

- Tabela das pensões completas (escala 44)
- Tabela dos fatores de revalorização

Escala 44:

Pensões mensais completas

Montantes em francos

Base de cálculo	Pensões de velhice e de invalidez	Pensões de velhice e de invalidez para viúvos(as)	Pensões de sobreviventes e pensões complementares			
			Viúvos(as)	Pensão complementar	Pensão de órfão ou pensão para os filhos	Pensão de órfão 60 %*
Rendimento anual médio determinante	1/1			1/1	1/1	1/1
até 14 700	1 225	1 470	980	368	490	735
16 170	1 257	1 508	1 005	377	503	754
17 640	1 289	1 546	1 031	387	515	773
19 110	1 321	1 585	1 056	396	528	792
20 580	1 352	1 623	1 082	406	541	811
22 050	1 384	1 661	1 107	415	554	831
23 520	1 416	1 699	1 133	425	566	850
24 990	1 448	1 737	1 158	434	579	869
26 460	1 480	1 776	1 184	444	592	888
27 930	1 512	1 814	1 209	453	605	907
29 400	1 544	1 852	1 235	463	617	926
30 870	1 575	1 890	1 260	473	630	945
32 340	1 607	1 929	1 286	482	643	964
33 810	1 639	1 967	1 311	492	656	983
35 280	1 671	2 005	1 337	501	668	1 003
36 750	1 703	2 043	1 362	511	681	1 022
38 220	1 735	2 082	1 388	520	694	1 041
39 690	1 766	2 120	1 413	530	707	1 060
41 160	1 798	2 158	1 439	539	719	1 079
42 630	1 830	2 196	1 464	549	732	1 098
44 100	1 862	2 234	1 490	559	745	1 117
45 570	1 882	2 258	1 505	564	753	1 129
47 040	1 901	2 281	1 521	570	760	1 141
48 510	1 921	2 305	1 537	576	768	1 152
49 980	1 940	2 328	1 552	582	776	1 164
51 450	1 960	2 352	1 568	588	784	1 176
52 920	1 980	2 376	1 584	594	792	1 188
54 390	1 999	2 399	1 599	600	800	1 200
55 860	2 019	2 423	1 615	606	808	1 211
57 330	2 038	2 446	1 631	612	815	1 223
58 800	2 058	2 450	1 646	617	823	1 235
60 270	2 078	2 450	1 662	623	831	1 247
61 740	2 097	2 450	1 678	629	839	1 258
63 210	2 117	2 450	1 693	635	847	1 270
64 680	2 136	2 450	1 709	641	855	1 282
66 150	2 156	2 450	1 725	647	862	1 294
67 620	2 176	2 450	1 740	653	870	1 305
69 090	2 195	2 450	1 756	659	878	1 317
70 560	2 215	2 450	1 772	664	886	1 329
72 030	2 234	2 450	1 788	670	894	1 341
73 500	2 254	2 450	1 803	676	902	1 352
74 970	2 274	2 450	1 819	682	909	1 364
76 440	2 293	2 450	1 835	688	917	1 376
77 910	2 313	2 450	1 850	694	925	1 388
79 380	2 332	2 450	1 866	700	933	1 399
80 850	2 352	2 450	1 882	706	941	1 411
82 320	2 372	2 450	1 897	711	949	1 423
83 790	2 391	2 450	1 913	717	956	1 435
85 260	2 411	2 450	1 929	723	964	1 446
86 730	2 430	2 450	1 944	729	972	1 458
88 200 e mais	2 450	2 450	1 960	735	980	1 470

Montantes igualmente aplicáveis às pensões de órfão de pai e de mãe e às pensões integrais duplas para filhos.

Fatores forfetários de revalorização em função da entrada no seguro: ocorrência do caso de seguro em 2024

Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização	Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização
1975	1,098	2000	1,000
1976	1,086	2001	1,000
1977	1,075	2002	1,000
1978	1,063	2003	1,000
1979	1,052	2004	1,000
1980	1,041	2005	1,000
1981	1,030	2006	1,000
1982	1,019	2007	1,000
1983	1,009	2008	1,000
1984	1,000	2009	1,000
1985	1,000	2010	1,000
1986	1,000	2011	1,000
1987	1,000	2012	1,000
1988	1,000	2013	1,000
1989	1,000	2014	1,000
1990	1,000	2015	1,000
1991	1,000	2016	1,000
1992	1,000	2017	1,000
1993	1,000	2018	1,000
1994	1,000	2019	1,000
1995	1,000	2020	1,000
1996	1,000	2021	1,000
1997	1,000	2022	1,000
1998	1,000	2023	1,000
1999	1,000		

*A primeira inscrição na CI determinante para o cálculo da pensão de velhice não pode ser anterior ao ano civil durante o qual a pessoa atingiu a idade de 21 anos.

Outras informações



O presente folheto informativo contém apenas uma descrição geral. Para a resolução de casos individuais, aplicam-se as disposições legais. As caixas de compensação e respetivas agências estão à disposição para todas as informações úteis. Encontrará a lista completa das caixas de compensação no site www.avs-ai.ch.

As designações de estado civil aqui utilizadas têm igualmente os seguintes significados:

- casamento: união registrada;
- divórcio: dissolução judicial da união registrada;
- viuvez: morte do(a) companheiro(a) registrado(a).

Publicado pelo Centro de Informação AVS/AI, em colaboração com o Office Fédéral des Assurances Sociales (Ministério Federal Suíço da Segurança Social).

Edição dezembro de 2023. Qualquer reprodução, mesmo parcial, só é autorizada com o acordo escrito do Centro de Informação AVS/AI. Encontra-se igualmente disponível no site www.avs-ai.ch.

3.01-24/01-PT